

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 19 302-A/2007

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do

presidente do Conselho Científico de 24 de Setembro, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 9855/2007 — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007), a seguir se publica a abertura o plano de estudos do 2.º Curso de Pós-Graduação em Dança em Contexto Educativo para o ano de 2007-2008.

Plano de estudos

Unidade curricular	Área científica	Horas de contacto					ECTS
		T	TP	PL	OT	Total de horas	
Metodologias de Investigação	Met. Investigação	4	2		4	10	1
Estratégias de Ensino	Educação	3			2	5	0,5
Planeamento e Intervenção Pedagógica	Educação	3			2	5	0,5
Desenvolvimento Motor e Dança	Motricidade	4			3	7	1
Aprendizagem Motora em Dança	Motricidade	4			3	7	1
Audição Musical	Música		3	3	4	10	1
Música e Movimento	Música		3	3	4	10	1
Gestão de Projectos em Dança	Dança		3	3	4	10	1
Elementos de Prod. de Eventos em Dança	Dança		6			6	1
Aval. e Prescr. das Qualid. Mot. no Ens. da Dança	Dança	4			3	7	1
Variáveis de Interv. Pedagógica em Dança	Dança	2	1		2	5	0,5
Proced. e Ferramentas de Aval. em Dança	Dança	3	3		4	10	1
Ensino e Educação Estética	Dança	3			2	5	0,5
Dança Inclusiva	Dança	3	3		4	10	1
Didáctica da Dança Social	Dança		20	20	5	45	3
Didáctica da Dança Criativa	Dança		12	12	4	28	3
Oficina de Criação Coreográfica	Dança		6	6		12	1
Dim. Artíst da Dça na Educ. (Confer.)	Dança	2				2	0,5
Dança e Qualidade de Vida: Lazer e Saúde	Dança	3				3	0,5
Projecto Final	Dança				12	12	10
<i>Total</i>		38	62	47	62	209	30

24 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Rectificação n.º 1770-A/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, professor doutor José Manuel Torres Farinha, de 21 de Setembro de 2007, e por ter sido com inexactidão o texto do Despacho n.º 16 470-AQ/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 144), de 27 de Julho, relativo à adequação do curso de Comunicação Social da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, onde se lê:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Géneros Jornalísticos	J.I.	Semestral	168 h	TP: 30h; PL: 30h	6	
Psicologia Social da Comunicação	C.C.	Semestral	168 h	T: 45h; TP: 15h;	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Comunicação	S.C.M.	Semestral	168 h	T: 45h; TP: 15h;	6	
Iniciação à Produção Televisiva	N.C.C.S.	Semestral	84 h	TP: 30h; PL: 15h	3	
Atelier de Redacção Jornalística	J.I.	Semestral	84 h	TP: 15h; PL: 30h	3	
Opção 2 de Formação Geral e Transversal	F.G.T.	Semestral	168 h	TP: 60h;	6	Optativa
Total ECTS					30	

deve ler-se:

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Géneros Jornalísticos	J.I.	Semestral	168 h	TP: 30h; PL: 30h	6	
Psicologia Social da Comunicação	C.C.	Semestral	168 h	T: 45h; TP: 15h;	6	
Sociologia da Comunicação	S.C.M.	Semestral	168 h	T: 45h; TP: 15h;	6	
Iniciação à Produção Televisiva	N.C.C.S.	Semestral	84 h	TP: 30h; PL: 15h	3	
Atelier de Redacção Jornalística	J.I.	Semestral	84 h	TP: 15h; PL: 45h	3	
Opção 2 de Formação Geral e Transversal	F.G.T.	Semestral	168 h	TP: 60h;	6	Optativa
Total ECTS					30	

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Regulamento n.º 259-A/2007

José Lopes Gonçalves Barbosa, Presidente do Município de Amares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, aprovado na reunião do Órgão Executivo do dia 24 de Agosto de 2007.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de regulamento na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Amares, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4720-057 Amares.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

ANEXO

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas

Nota justificativa

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, adiante designado por RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, desenvolvendo uma disciplina que possa orientar todos os requerentes e, inclusivé, a própria Câmara Municipal, no sentido da promoção da excelência do ambiente urbano que se pre-